



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 203

Prorroga o prazo para pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.


O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de dezembro de 1983, o prazo para recolhimento da 4ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1983, em todo o Município de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1983.


JOSE PENTO/NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Departamento de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.275 de 25/12/83

Agm/da
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO